UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 77.496 DE 27.04.1976.
Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 874/86 de 19.12.86.

# EDITAL

( X )Contratação delegada

**ESTRUTURAÇÃO DO EDITAL**

I – Parte Invariável, tendo como componentes:
- a) Preâmbulo;
- b) Rito Procedimental;
- c) Formulários de documentos;
  1. Modelo de procuração
  2. Modelo de declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contrato (art. 4º, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021)
     **Nota: exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte**
- d) Seção do Sistema de Registro de Preços - SRP:
  1. Especificações do SRP;
  2. Minuta da Ata de Registro de Preços;
     **Nota: licitação para registro de preços**

II – Parte Variável, tendo como componentes:
- a) Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação);

# PREÂMBULO

**1. Regência legal:**

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei n° 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1° de abril de 2021, bem como do Decreto n° 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto n° 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

**2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:**

**AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS**

Família: 68.05 / 68.10

Códigos:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 68.05.00.00190351-9 | 68.05.00.00190346-2 | 68.05.00.00190768-9 | 68.10.00.00175241-3 | 68.10.11.00079183-0 |
| 68.10.00.00066418-9 | 68.10.19.00097190-1 | 68.05.00.00190440-0 | 68.10.00.00167772-1 | 68.05.00.00190244-0 |
| 68.05.00.00190338-1 | 68.10.00.00064170-7 | 68.05.00.00190300-4 | 68.05.00.00190344-6 | 68.10.00.00185593-0 |
| 68.10.11.00062227-3 | 68.05.00.00190295-4 | 68.10.00.00194443-6 | 68.10.11.00020913-9 | 68.05.00.00190315-2 |
| 68.10.00.00130738-0 | 68.10.00.00132077-7 | 68.10.19.00019405-0 | 68.10.00.00104365-0 | 68.05.00.00190769-7 |
| 68.05.00.00190245-8 | 68.10.00.00104502-4 | 68.05.00.00190479-5 | 68.10.20.00007179-0 | 68.10.20.00000492-8 |
| 68.10.00.00126118-5 | | | | |

**3. Requisito de participação:**

**3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB**

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

**3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)**

( X ) Participação restrita a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

**3.3 Consórcio**

**3.3.1** A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

**4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:**
071.7478.2026.0034493-28 / UEFS / GERAD -

**5. Modalidade/número de ordem:**

( X ) Pregão eletrônico nº 035/2026 / BB Nº 1103648

**6. Modo de disputa**

( X) Aberto

**7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):**

( X ) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)

**8. Critério de julgamento:**

( X ) Menor Preço ( X ) Por lote

**9. Ordem de fases da licitação:**

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**10. Agendamento da vistoria a ser realizada pelo licitante, quando exigível no TR:**

NÃO HÁ PREVISÃO DE VISTORIA

**11. Meio de acesso à integra do edital:**

**11.1** Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal *Comprasnet.BA* e https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/.

**12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:**

Site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 23/11/2026, às 08:30 horas do dia 25/11/2026
Início da sessão pública: às 09:00 horas do dia 25/11/2026

**13. Impugnação e pedido de esclarecimento:**

**13.1** A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) amanda@uefs.br

**14. Disponibilização de vista dos autos:**

**14.1** O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

**15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada**

( X ) Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido utilizadas as **minutas previamente padronizadas** e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, **sem** alteração de suas cláusulas:
Portaria PGE nº: 036/2024
Link das minutas: https://www.ba.gov.br/pge/iniciativas/licitacoes-e-contratos
Data de download: 04/11/2026

**16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:**

Servidor responsável e portaria de designação: Amanda Soares Bezerra Ferreira / Portaria 281-2026

Endereço: Av. Transnodestina, s/n, Bairro Novo Horizonte - Feira de Santana - BA - CEP: 44036-900

Horário: 08h às 12h / 14h às 18h Tel.: 75 3161-8346 *email*: amanda@uefs.br

Feira de Santana, 04 de novembro de 2026

**Amanda Soares Bezerra Ferreira**
**Matrícula: 71.538154-9**
**Pregoeira**




*GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA*
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA-UEFS

# TERMO DE REFERÊNCIA

# AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 071.7478.2026.0034493-28

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS**

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

**1.1** As características dos itens devem ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da internet impressas.

**1.1.2** As descrições e/ou materiais informativos utilizados nas especificações dos produtos cotados, que estejam vertidos em idioma diverso do nacional, deverão ser apresentados com tradução para o português, ressalvados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

**1.2** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei 14.133, de 2021 e sua regulamentação.

**1.3** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3.1** Para a aquisição de bens comuns pelos órgãos da Administração Pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória a utilização da modalidade denominada pregão, na forma eletrônica (art. 6º, XLI da Lei nº 14.133/2021).

**1.4** O prazo para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente será de: 30 (trinta) dias, observado o disposto no art. 90 da Lei n° 14.133, de 2021. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**1.5** O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, a**contar da data** da **assinatura do Contrato** e da **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM**, observado o artigo 105 da Lei Federal n° 14.133, de 2021.

**1.6** O fornecimento se dará de forma imediata e total, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o envio da nota de empenho pela Subgerência de Almoxarifado.

**1.7** Todas as despesas e providências que se fizerem necessárias, relativas ao fornecimento dos materiais, tais como: transporte, seguro, descarga dos materiais, como quaisquer outras afetas à entrega, serão de exclusiva responsabilidade da(s)

empresa(s) contratada(s), não cabendo à UEFS quaisquer ônus.

**1.8** É vedada a realização de entrega sem o envio prévio da nota de empenho pela Subgerência de Almoxarifado da UEFS.

**1.9** Todos os itens deverão ser entregues conforme os modelos e marcas ofertadas durante a fase de apresentação das propostas.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1** A fundamentação da contratação e de seus quantitativos está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

**3.1** A descrição da solução como um todo está especificada em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar, que constitui anexo deste Termo de Referência.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 Sustentabilidade:

**4.1.1** Não serão definidos critérios e práticas de sustentabilidade na contratação.

### 4.2 Indicação de marcas ou modelos

**4.2.1** A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

### 4.3 Amostras, catálogos, exame de conformidade e outros testes.

**4.3.1** Será exigido catálogo dos itens a ser analisado pelo servidor Miguel Ferreira.

### 4.4 Exigência de carta de solidariedade

**4.4.1** Não será exigida carta de solidariedade.

### 4.5 Subcontratação

**4.5.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 4.6 Garantia da contratação

**4.6.1** Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1 Forma de fornecimento

**5.1.1** O fornecimento se dará de forma imediata e total, em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o envio da nota de empenho pela Subgerência de Almoxarifado.

### 5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

**5.2.1** Prazo de validade: Os materiais não duráveis, deverão ser entregues com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na

embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.

**5.2.2** A garantia contratual técnica, quando exigida, abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo própria contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

> **5.2.2.1** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**5.2.3** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia legal ou contratual técnica deverão ser substituídas por outras originais, adequadas e novas, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**5.2.4** Uma vez intimada, a contratada realizará, conforme o tipo de garantia, a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta) dias**, contado a partir do termo final definido pela Administração para a retirada do equipamento das suas dependências**.**

> **5.2.4.1** A contratada, por si ou por meio da assistência técnica autorizada, deverá retirar o equipamento das dependências da UEFS no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**.
>
> **5.2.4.2** Os prazos indicados nos subitens 5.2.4 e 5.2.4.1 poderão, durante o seu transcurso, ser prorrogados uma única vez, mediante solicitação escrita e justificada da contratada, aceita pelo Contratante.
>
> **5.2.4.3** Na hipótese desse subitem 5.2.4, a contratada deverá disponibilizar material equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**5.2.5** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da contratada o reembolso dos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**5.2.6** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica será de responsabilidade da contratada.

**5.2.7** A garantia legal ou contratual técnica tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência contratual, permitindo eventual aplicação de penalidades, mesmo depois de expirado este último prazo, em caso de descumprimento de alguma de suas condições.

**5.2.8** Os serviços de manutenção e assistência técnica poderão ser prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, desde que o custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia legal ou contratual técnica seja de responsabilidade da contratada. (art. 40, §4° da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

**5.3 Local e condições de entrega:**

**5.3.1** Local e contatos para entrega:

**- Unidade Administrativa Responsável pelo recebimento:** Almoxarifado Central/UEFS/Campus Universitário

**- Endereço:** Av. Transnordestina S/N, Bairro Novo Horizonte, CEP: 44036-900. Feira de Santana/Ba;

**- Ponto de Referência**: Ao lado do I Batalhão da Polícia Militar da Bahia;

**5.3.2 Dias e horário de entrega**: de segunda a sexta, pela manhã: das 8:30h às 11:00h e pela tarde das 14:30h às 17:00h, exceto feriados.

**5.3.2.1** Em nenhuma hipótese serão recebidos materiais fora dos dias e horários especificados.

**5.3.3** Todas as despesas e providências que se fizerem necessárias, relativas ao fornecimento dos materiais e equipamentos, tais como: **transporte**, **seguro**, **descarga** dos equipamentos, como quaisquer outras afetas à entrega, serão de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s), não cabendo à UEFS quaisquer ônus.

**5.4 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

**5.3.1** As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam neste Termo de Referência.

**5.3.2** O licitante deverá anexar junto à sua proposta declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste Termo de Referência (Anexo I).

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1** Não se aplica.

## 7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

### 7.1 Recebimento do Objeto

**7.1.1** Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), pelo(a) responsável pelo acompanhamento e/ou fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.1.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **8 (oito) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**7.1.3** O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da(s) nota(s) fiscal(is) ou do(s) instrumento(s) de cobrança equivalente(s) pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado (art. 92, inciso VII da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

**7.1.3.1** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.1.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.1.5** O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.1.6** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7.2 Empenho**

**7.2.1** A emissão de empenho ficará condicionada a disponibilidade de recursos, de forma a garantir ao credor de que existe crédito orçamentário disponível e suficiente para atender a despesa do objeto contratado

**7.2.2** Para cada empenho será extraído um documento denominado “Nota de Empenho”, que indicará o nome do credor, a especificação da despesa, a importância da despesa, a dedução desta do saldo da dotação orçamentária própria e demais dados necessários ao controle da execução orçamentária e o acompanhamento da programação financeira (art. 61 da Lei nº 4.320/64 e IN/DTN nº 10/91).

**7.2.3** É vedada a realização de entrega sem o envio prévio da nota de empenho pela Subgerência de Almoxarifado da UEFS.

**7.3 Liquidação**

**7.3.1** Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, adotará, na forma desse subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

**7.3.2** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do órgão Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.3.3** Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

**7.3.4** A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste Termo de Referência.

**7.5 Prazo para pagamento**

**7.5.1** O pagamento será efetuado no prazo de **10 (dez) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

**7.5.2** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

### 7.6 Forma de pagamento

**7.6.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

**7.6.1.1** Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem anterior, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

**7.6.2** A(s) nota(s) fiscal(is) ou o(s) instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ao) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

**7.6.3** Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

**7.6.4** A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

**8.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO, por LOTE;

**8.1.2** Em licitação ou itens de valor correspondente a até R$ 80.000,00 deve ser garantida a participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ME e EPP), conforme artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

### 8.2 Exigências de habilitação

**8.2.1** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 8.2.1.1 Habilitação jurídica

**8.2.1.1.1** Para **PESSOAS JURÍDICAS**:

a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;

b) *microempreendedor individual – MEI*: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará

condicionada à verificação da autenticidade no sítio *https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;*

b) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade identificada como empresa individual limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.

c) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

d) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.

e) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**8.2.1.1.2** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou licita;

c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de

Serviço (FGTS);

f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual n° 14.634, de 2023.

**8.2.1.2.1** As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**8.2.1.2.2** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n° 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

**Liquidez Geral (LG)** = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

**Solvência Geral (SG)** = (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante)

**Liquidez Corrente (LC)** = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo, correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há

menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital –SPED de cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial; emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor (art. 69, §1° da Lei Federal n° 14.133, de 2021).

**8.2.1.3.1** Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

**8.2.1.4 Qualificação Técnica**

a) Será exigida a demonstração de qualificação técnica na contratação de que trata este Termo de Referência, em forma de Atestado de capacidade técnica, conforme previsto no Art.62, 67 Lei Federal 14.133 de 01/04/2021.

b) registro ou inscrição válida da empresa do Alvará de Vigilância Sanitária.

c) Certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem **capacidade operacional** na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou da parcela do fornecimento indicada pela Administração, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência (Anexo II).

d) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e, quando exigido, das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação ou da contratação direta, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de Referência (Anexo III).

a.1) Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no item a) por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este Termo de

**8.2.2** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

**8.2.3** Regras acerca da participação de matriz e filial:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;

c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

c.1) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

**8.2.4** O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste Termo de Referência.

8.2.5.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.2.5.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.2.5.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado–CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

**8.2.5** É medida que se impõe, a exclusão do certame, por inabilitação, o licitante que não cumprir as exigência editalícia para a habilitação em processo licitatório, em um prazo de 30 (trinta) dias, consoante ao princípio da eficiência e da supremacia do interesse público em atender de maneira satisfatória a coletividade.

## 9. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES DA CONTRATAÇÃO

**9.1** A estimativa das quantidade de itens a serem adquiridos é com base nas demandas cadastradas pelas unidades requisitantes, com vistas a suprir as necessidades de composição, recomposição, modernização e revitalização dos espaços.

**9.2** O valor estimado total da contratação é de **R$ 24.850,45** (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global abaixo, os quais correspondem **ao critério**

**máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global**.

**9.3** A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e a sua alocação entre contratante e contratada, quando elaborada matriz de riscos.

**9.4.** O intervalo mínimo entre os lances será de R$ 50,00 (cinquenta reais).

| ITEM | CÓDIGO SIMPAS | DESCRIÇÃO COMPLETA DO ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 68.05.00.00190351-9 | ANIDRIDO, acético, P.A., grau de pureza 95%. Embalagem em frasco de 1 litro, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | FR | 21,00 | R$ 84,0600 | R$ 1.765,26 |
| 2 | 68.05.00.00190346-2 | BICARBONATO, de sódio, P.A. Embalagem em frasco com 500 gramas, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | FR | 10,00 | R$ 23,1200 | R$ 231,20 |
| 3 | 68.05.00.00190768-9 | CLORETO, de zinco, P.A., ZnCl2 (anidro). Embalagem em frasco de 100 gramas, com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, validade, incerteza e impurezas. | FR | 1,00 | R$ 62,8900 | R$ 62,89 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | 68.10.00.00066418-9 | CLORETO, de bário, P.A. pH de uma solução a 5%, a 25 °C, entre 5,2 e 8,2. Limites máximos de impurezas: insolúveis 0,005%; substâncias oxidáveis (como NO3) 0,005%; substâncias não precipitáveis pelo H2SO4 0,05%; cálcio 0,05%; metais pesados (como Pb) 5 ppm. Estrôncio: passa o teste. Perda por secagem a 150 °C: 14% a 16%. Validade mínima de 2 anos. Embalagem com certificado de análise contendo lote, fabricante, impurezas, data de fabricação e prazo de validade. | g | 500,00 | R$ 0,1900 | R$ 95,00 |
| 5 | 68.10.19.00097190-1 | CLORETO, de cálcio di-hidratado, P.A., teor mínimo de 99% a 102% e matérias insolúveis, no máximo, 0,01%. Frasco contendo 1.000 g, com dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação, validade e teor de impurezas. | FR | 1,00 | R$ 55,2100 | R$ 55,21 |
| 6 | 68.05.00.00190440-0 | CLORETO, de cobalto II, hexa-hidratado (6.H2O). Embalagem em frasco, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data ou prazo de validade. | g | 100,00 | R$ 0,7300 | R$ 73,00 |
| 7 | 68.05.00.00190338-1 | CLORETO, de cobre II, P.A. (CuCl2), utilizado em reações químicas. Embalagem em frasco com 250 g, contendo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. | FR | 1,00 | R$ 162,8500 | R$ 162,85 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | 68.10.00.00064170-7 | CLORETO, de potássio, P.A., pureza mínima de 99%, com teor máximo de impurezas de sulfato de 0,005% e de metais pesados, como chumbo, de 0,0005%. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | g | 2.500,00 | R$ 0,0800 | R$ 200,00 |
| 9 | 68.05.00.00190300-4 | CLORETO, de sódio, P.A. pH, a 25 °C, de solução a 5%: 5,0 a 9,0. Máximo de impurezas: substâncias insolúveis 0,005%; iodetos 0,002%; brometos (Br), de acordo, limite aproximado de 0,01%; cloratos e nitratos (NO3) 0,003%; compostos nitrogenados (como N) 0,001%; fosfato (PO4) 0,0005%; sulfato (SO4) 0,001%; bário (Ba), de acordo; cálcio, magnésio e R2O3 0,005%; metais pesados (Pb) 0,0005%; ferro (Fe) 0,0002%; potássio (K) 0,005%. Prazo de validade mínimo de 2 anos. Embalagem com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação e validade. | g | 1.000,00 | R$ 0,0400 | R$ 40,00 |
| 10 | 68.10.11.00062227-3 | CLORETO, de sódio (NaCl), reagente ACS. Embalagem com 500 gramas, contendo lote, fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UN | 4,00 | R$ 24,2400 | R$ 96,96 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 68.05.00.00190295-4 | CLORETO, férrico anidro, teor mínimo de pureza de 99%. Teores máximos de impurezas: sulfatos 0,005%; cobre 0,05%; chumbo 0,05%; zinco 0,05%; cádmio 0,01%. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | g | 1.150,00 | R$ 0,1900 | R$ 218,50 |
| 12 | 68.10.00.00194443-6 | ETANOL, absoluto, grau P.A., pureza mínima de 99,3%, apresentado em frasco de 1 litro, com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses. | L | 170,00 | R$ 34,3200 | R$ 5.834,40 |
| 13 | 68.10.00.00130738-0 | ÁCIDO, cítrico monohidratado, HOC(COOH) (CH2COOH)2.H2O, PM 210,14, reagente ACS, pureza superior a 99,5%. Fornecimento em gramas. Embalagem com dados de identificação do produto, fabricante, data de fabricação e validade. | g | 3.000,00 | R$ 0,1000 | R$ 300,00 |
| 14 | 68.10.00.00132077-7 | ÁCIDO, sulfúrico, P.A., com as especificações: pureza mínima de 95%; cor, no máximo, 10 Hazen; impurezas, no máximo: Ag 0,01 ppm e Al 0,05 ppm. Demais características conforme o código SIMPAS. | L | 16,00 | R$ 76,8600 | R$ 1.229,76 |
| 15 | 68.10.19.00019405-0 | ÁCIDO, sulfúrico, P.A., pureza mínima de 98%, densidade a 20 °C igual a 1,84 g/cm³ e validade mínima de 2 anos. Embalagem de 1 litro. | UN | 18,00 | R$ 90,0000 | R$ 1620,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | 68.10.00.00175241-3 | ÁCIDO, tricloroacético, P.A. Fórmula química: C2HCl3O2. Peso molecular: 163,39 g/mol. Prazo de validade mínimo de 2 anos. Embalagem com dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e validade. | UN | 7,00 | R$ 172,3300 | R$ 1.206,31 |
| 17 | 68.10.11.00079183-0 | ÁCIDO, trifluoroacético (TFA), P.A., pureza mínima de 99,8%. Nº CAS 76-05-1. Rótulo contendo dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e validade. Apresentar certificado de análise do produto. | FR | 4,00 | R$ 46,0300 | R$ 184,12 |
| 18 | 68.10.00.00167772-1 | ÁCIDO, acético glacial, P.A., para uso laboratorial. Validade mínima de 2 anos. Embalagem com certificado de análise contendo lote, dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e validade. | L | 32,00 | R$ 61,5200 | R$ 1.968,64 |
| 19 | 68.05.00.00190244-0 | ÁCIDO, acético glacial, P.A., pureza mínima de 99,8%, com mercúrio, no máximo, 0,005 ppm; chumbo, no máximo, 0,002 ppm; e validade mínima de 2 anos. Embalagem em frasco de vidro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | L | 15,00 | R$ 46,6500 | R$ 699,75 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 20 | 68.05.00.00190344-6 | ÁCIDO, ascórbico, P.A. Pureza: 99,7%. Rotação específica: +21° a +22°. Resíduo de ignição, no máximo, 0,05%. Metais pesados, como Pb, no máximo, 0,01%. | g | 751,00 | R$ 1,2000 | R$ 901,20 |
| 21 | 68.10.00.00185593-0 | ÁCIDO, bórico, P.A., grau de pureza mínimo de 99,8%. Embalagem em frasco de 500 g, acompanhada de certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e impurezas. | FR | 13,00 | R$ 57,4600 | R$ 746,98 |
| 22 | 68.10.11.00020913-9 | ÁCIDO, dinitro-3,5-salicílico, P.A. (3,5-Dinitro-2-hydroxybenzoic acid, DNS). Fórmula química: (O2N)2C6H2-2-(OH)CO2H. Peso molecular: 228,12. Embalagem em frasco contendo 100 gramas, com dados de identificação do produto e do fabricante e prazo de validade. | FR | 1,00 | R$ 345,9900 | R$ 345,99 |
| 23 | 68.05.00.00190315-2 | ÁCIDO, fórmico, P.A., grau de pureza mínimo de 98%. Embalagem de 1 litro, com certificado de análise contendo lote, data de fabricação e prazo de validade. | L | 10,00 | R$ 55,0000 | R$ 550,00 |
| 24 | 68.10.00.00104365-0 | ÁCIDO, fosfórico, pureza mínima de 85,0%, para análise físico-química de água e alimentos. Embalagem em frasco com 1 litro, contendo dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e validade. | FR | 1,00 | R$ 142,1800 | R$ 142,18 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 25 | 68.05.00.00190769-7 | ÁCIDO, gálico, também conhecido como ácido 3,4,5-triidroxibenzoico, utilizado como padrão para quantificação de fenol em diversos analitos pelo reagente de Folin-Ciocalteau. Embalagem em frasco, com dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e validade. | g | 100,00 | R$ 0,5300 | R$ 53,00 |
| 26 | 68.05.00.00190245-8 | ÁCIDO, nítrico, P.A., pureza mínima de 65%. Impurezas, no máximo: Al 0,05 ppm; Ag 0,01 ppm; As 0,01 ppm; B 0,1 ppm. Demais características conforme o código SIMPAS. | L | 6,00 | R$ 410,6700 | R$ 2.464,02 |
| 27 | 68.10.00.00104502-4 | ÁCIDO, salicílico, P.A., teor mínimo de 99%. Embalagem em frasco contendo 100 g, com dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação e validade. | FR | 2,00 | R$ 85,9300 | R$ 171,86 |
| 28 | 68.05.00.00190479-5 | ÁCIDO, tartárico, P.A. Embalagem em frasco com 500 g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | FR | 2,00 | R$ 88,3800 | R$ 176,76 |
| 29 | 68.10.20.00007179-0 | ÁCIDO, clorídrico, P.A., para análise, pureza mínima de 37% (fumegante). Impurezas, no máximo: Al 0,05 ppm e Ag 0,01 ppm. Demais características conforme o código SIMPAS. | FR | 20,00 | R$ 70,4600 | R$ 1.409,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 30 | 68.10.20.00000492-8 | ÁCIDO, nítrico, P.A., grau de pureza de 70%. Embalagem em frasco contendo 1.000 ml, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. | L | 10,00 | R$ 150,2600 | R$ 1.502,60 |
| 31 | 68.10.00.00126118-5 | ÁCIDO, ortofosfórico, P.A., para uso laboratorial, pureza mínima de 85% e validade mínima de 2 anos. Embalagem em frasco contendo 1.000 ml, com dados de identificação do produto e do fabricante. | UN | 3,00 | R$ 114,2700 | R$ 342,81 |
| | | | | | **VALOR GLOBAL** | **R$ 24.850,45** |

## 10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

**10.1.1** der causa à inexecução parcial do contrato;

**10.1.2** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**10.1.3** der causa à inexecução total do contrato;

**10.1.4** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

**10.1.5** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

**10.1.6** praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**10.1.7** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**10.1.8** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2** Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**10.2.1** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**10.2.2** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**10.2.3** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave.

**10.2.4** Multa:

a) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial.

**10.3** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**10.4** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**10.5** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.6** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**10.7** A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *3 0* (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.8** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.8.1** Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

**10.8.2** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no CAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

**10.9** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.9.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**10.9.2** as peculiaridades do caso concreto;

**10.9.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**10.9.4** os danos que dela provierem para o Contratante; e

**10.9.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.10** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

**10.11** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre

que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**10.12** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**10.13** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**10.14** Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**11.1** As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**11.1.1. Dotação:**

**Unidade Orçamentária:** 11 303 - Universidade Estadual de Feira de Santana

**Unidade Gestora:** 0001 - Universidade Estadual de Feira de Santana

**Ação:** 12. 364.424. 4129 - Desenvolvimento do Programa de Apoio aos Laboratórios Acadêmicos - Prolab

**Natureza da Despesa:** 3.3.90. 30. 000 - Material de Consumo

**Destinação de Recurso:** 1500. 0. 114. 000000. 00. 00. 00. - Recursos não vinculados de impostos - vinc Educação

**Unidade Orçamentária:** 11 303 - Universidade Estadual de Feira de Santana

**Unidade Gestora:** 0001 - Universidade Estadual de Feira de Santana

**Ação:** 12. 364.424. 4515 - Apoio ao Funcionamento da Atividade Acadêmica

**Natureza da Despesa:** 3.3.90. 30. 000 - Material de Consumo

**Destinação de Recurso:** 1500. 0. 114. 000000. 00. 00. 00. - Recursos não vinculados de impostos - vinc Educação

**11.1.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DO CONSÓRIO

**12.1** Não será permitida participação de pessoa jurídica em consórcio, com vistas a proporcionar a ampliação da competitividade, assim como permitir a ampla e justa concorrência.

## 13. ANEXOS E MODELOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

**13.1** Vinculam-se a este Termo de Referência, independentemente de transcrição (art. 92, inciso II da Lei Federal n° 14.133, de 2021):

a) Estudo Técnico Preliminar 00148072741

Feira de Santana, 05 de outubro de 2026.

**Miguel Ferreira da Silva Neto**
**Gerente Administrativo**

**Igor Santana Cardoso**
**Técnico universitário**

## ANEXOS

**ANEXO I - MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

DESCRIÇÃO DE PROPOSTA E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

| Modalidade de Licitação | Número |
|---|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO | |

| **LOTE /ITEM** | **DESCRIÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | |
| | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL) | | | | R$ |
| VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL) | | | | R$ |
| PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA | | | | ( ) DIAS<br>**[≥180]** |

**[Identificação completa do representante do licitante]**, como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante],** doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1° do art. 63 da Lei n° 14.133, de 2021; e

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Feira de Santana, _____de _____ de 20__.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**ANEXO II - MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL**

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

| Modalidade de Licitação<br>PREGÃO ELETRÔNICO | Número |
|---|---|

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

| **Especificação** | **Quantitativo** | **Prazo de execução** |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Feira de Santana_____de _____ de 20___.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

| Modalidade de Licitação | Número |
|---|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO | |

( ) DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PRÉVIO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins do §2° do art. 63 da Lei Federal n° 14.133/2021, termos conhecimento do local e das condições para a entrega, montagem e instalação do objeto da licitação.

Feira de Santana_____de _____ de 20___.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

( ) DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, optamos por dispensar a vistoria e declaramos, para os fins do §2° do art. 63 da Lei Federal n° 14.133/2021, termos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação objeto da licitação.

Feira de Santana_____de _____ de 20___.

_____

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

Documento assinado eletronicamente por **Igor Santana Cardoso**, **Técnico Universitário**, em 05/10/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Ferreira da Silva Neto**, **Gerente Administrativo**, em 05/10/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00151123628** e o código CRC **1200A7BE**.

**Referência:** Processo nº 071.7478.2026.0034493-28 SEI nº 00151123628